

DECLARAÇÃO

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 19

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da CONSIST CONSULTORIA FINANCEIRA E CONSOLIDACAO PATRIMONIAL LTDA (“CONSIST CONSULTORIA”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2024; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Renato Riga Ferreira
Diretor responsável pela Consultoria de Valores
Mobiliários e Suitability da CONSIST
CONSULTORIA

Alexandre Issa Latuf Filho
Diretor responsável por *Compliance* e PLD da
CONSIST CONSULTORIA

2. Histórico da Empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A CONSIST CONSULTORIA FINANCEIRA E CONSOLIDAÇÃO PATRIMONIAL LTDA. (“CONSIST” ou “Sociedade”) foi constituída em 05.08.2020., como sociedade de serviços auxiliares do sistema financeiro e de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial: em 29.06.2021. foi aprovada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP a alteração de seu objeto para a inclusão da atividade de consultoria de valores mobiliários disciplinada pela Resolução CVM n.º 19, de 25.02.2021. (“RCVM 19”), e o ingresso do sócio Uriel Ulisses Bizarrias Candido da Silva.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 05/08/2020, a CONSIST foi constituída como sociedade de serviços auxiliares do sistema financeiro e de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Em 29/06/2021 foi aprovada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP a alteração de seu objeto para a inclusão da atividade de consultoria de valores mobiliários disciplinada pela Resolução CVM n.º 19, de 25/02/2021 (“RCVM 19”), e o ingresso do sócio Uriel Ulisses Bizarrias Candido da Silva. O sócio Renato Riga Ferreira foi eleito como Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pelo dever de verificação da adequação de produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (suitability), e o sócio Alexandre Issa Latuf Filho foi eleito como Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, bem como pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.

Em 05/02/2024 foi aprovada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP a alteração de seu contrato social para a entrada da sócia Sara Pereira Chiarapa.

Além disso, houve a saída do sócio Uriel Bizarias e o aumento da participação da Sara para 1,00% no mesmo momento que houve a entrada do Matheus com 1 cota.

b. escopo das atividades

A CONSIST CONSULTORIA tem por objetivo a prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais

A CONSIST CONSULTORIA conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à consultoria de valores mobiliários.

Os recursos tecnológicos e computacionais da CONSIST CONSULTORIA foram incrementados, sendo que atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde sua constituição em 05/08/2020, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

3. Recursos Humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

5

b. Número de empregados

0

c. Número de terceirizados

0

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Renato Riga Ferreira (CPF nº 328.726.608-01)

4. Audidores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

Não se aplica

b. Data de contratação dos serviços

Não se aplica

c. Descrição dos serviços contratados

Não se aplica

5. Resiliência Financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

Sim

6. Escopo das Atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados

A CONSIST CONSULTORIA exerce a atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n.º 19 ("RCVM 19"), com o aconselhamento profissional de investimentos, montando estratégias para alocação de recursos, distribuídas em renda fixa e renda variável, de acordo com os objetivos, disponibilidades de recursos e conhecimentos de cada cliente, prestando o auxílio operacional quando necessário.

b. Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A CONSIST CONSULTORIA atua com ativos de natureza financeira, no Brasil e no exterior.

c. Características do processo de "Conheça seu Cliente" e Suitability praticados

Aplicação de entrevista e questionário de *Suitability* a todos os clientes após a contratação da consultoria. A ideia da entrevista é entender os objetivos financeiros do cliente, assim como sua tolerância ao risco e aspectos pessoais que possam influenciar a recomendação dos tipos de investimentos mais adequados.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não há quaisquer conflitos de interesses entre as atividades desenvolvidas e a consultoria de valores mobiliários.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não há quaisquer conflitos de interesses entre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controlados, coligadas e sob controle comum ao consultor.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Número total de clientes	87
Investidores profissionais	10
Investidores qualificados	39
Investidores não qualificados	38

b. Número de clientes, dividido por:

Pessoas naturais	78
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	8
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	1
Fundos de investimento	0
Investidores não residentes	0
Outros	0

7. Grupo Econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

Renato Riga Ferreira (CPF nº 328.726.608-01), Alexandre Issa Latuf Filho (CPF nº 335.407.298-95), Cesar Arduin Saraiva (CPF nº 317.452.518-71), Sara Pereira Chiarapa (CPF nº 347.891.068-45) e Matheus Alves de Andrade (CPF nº 381.481.788-52).

b. Controladas e coligadas

N/A

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

N/A

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

N/A

e. Sociedades sob controle comum

N/A

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A estrutura operacional da CONSIST CONSULTORIA está dividida em três áreas técnicas especializadas: Consultoria, Investimento e Compliance.

A área de Consultoria é responsável pelo relacionamento com os clientes e parceiros de mercado, além do acompanhamento das carteiras. São responsáveis pela elaboração dos relatórios de análise e definição das alocações táticas e estratégicas.

A área de Investimento é responsável pelas análises dos dados econômicos, eventos relevantes aos mercados, comunicação com os economistas de instituições financeiras e recomendações de alocação táticas e estratégicas.

A área de Compliance é responsável pela implementação das políticas e controles internos, observância das regras e legislações que regem suas atividades, monitoramento dos processos mitigando conflitos de interesse e enfatizando a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro. Esta área também trabalha em parceria com a área de Consultoria no processo de Suitability e de conhecer seu cliente.

Além disso, a CONSIST CONSULTORIA adota uma estrutura de governança em que os organismos internos de gestão e governança desempenham papel central na questão de controles internos.

A estrutura de gerenciamento de compliance e controles internos é suportada pelas atividades diárias da área e pelo Comitê. O Comitê de Compliance tem como responsabilidade principal monitorar o cumprimento das normas, da autorregulação (quando e se aplicáveis) e demais regras e atribuições estabelecidas nesta Política e demais normas internas. Neste Comitê, a título de exemplo, são tratados: (i) erros e falhas operacionais, seu registro e tratamento/mitigação; (ii) violações de regras internas, prevenção de novas situações futuras e procedimentos; (iii) apresentar o resultado de mapeamento e acompanhamento de controles internos; (iv) aprovar novos relacionamentos com contrapartes na

consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela CONSIST CONSULTORIA; (v) identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise do Conselho de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da CONSIST CONSULTORIA especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários; (vi) controle do atendimento a obrigações relativas à certificação de Colaboradores; (vii) aprovação de revisões e mudanças de políticas internas; (viii) aprovação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios; (ix) demais temas tratados na Política de Compliance da CONSIST CONSULTORIA.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Compliance

Periodicidade: Sob demanda

Participantes: Diretores

Convidados: demais Colaboradores da CONSIST CONSULTORIA, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Diretores

Direito de voto: Diretores

Minerva ou veto: Diretor de Compliance e PLD

Formalização: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Compliance

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Renato Riga Ferreira – Diretor de Consultoria e Suitability, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliário.

Alexandre Issa Latuf Filho – Diretor de Compliance, Controles Internos e PLD, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas na mencionada Resolução.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability

Nome: Renato Riga Ferreira

Idade: 40

Profissão: Administrador de Empresas

CPF: 328.726.608-01

Cargo ocupado: Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability

Data de Posse: 26/06/2021

Prazo do Mandato: Indeterminado

Outros Cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Diretor de Compliance e PLD

Nome: Alexandre Issa Latuf Filho

Idade: 40

Profissão: Administrador de Empresas

CPF: 335.407.298-95

Cargo ocupado: Diretor de *Compliance* e PLD

Data de Posse: 26/06/2021

Prazo do Mandato: Indeterminado

Outros Cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Administração de Empresas
Instituição	Fundação Getúlio Vargas
Data de início	01/2003
Data de conclusão	12/2007

Certificações	AAI – Ancord, CFP – Certified Financial Planner, CFG – ANBIMA, CGA – ANBIMA e CGE – ANBIMA
---------------	--

Instituição	CONSIST
Cargo e funções inerentes	Sócio e Diretor de Suitability
Atividade principal	Responsável por garantir a adequação dos produtos financeiros oferecidos aos perfis de risco, objetivos e necessidades dos clientes, assegurando conformidade regulatória e promovendo boas práticas na distribuição de investimentos.
Data de entrada (mês/ano)	08/2020
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	FAROS INVESTIMENTOS
Cargo e funções inerentes	Assessor de Investimento
Atividade principal	Responsável por orientar clientes na alocação de ativos, construção de portfólios e oferta de soluções financeiras, alinhadas ao perfil de risco e objetivos individuais, com atuação na intermediação e acompanhamento dos investimentos.
Data de entrada (mês/ano)	01/2017
Data de saída (mês/ano)	06/2020

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Administração de Negócios
Instituição	Fundação Getúlio Vargas

Data de início	01/2003
Data de conclusão	12/2007
Tipo	Mestrado
Nome do Curso	Administração de Pequenos Negócios
Instituição	Fundação Instituto de Administração
Data de início	01/2010
Data de conclusão	12/2011

Instituição	CONSIST
Cargo e funções inerentes	Diretor de Compliance
Atividade principal	Responsável por assegurar a conformidade das operações com as regulamentações aplicáveis, implementando políticas e controles internos para prevenir lavagem de dinheiro, combater o financiamento ao terrorismo e promover a integridade nas práticas empresariais.
Data de entrada (mês/ano)	08/2020
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	LATUF CORRETORA DE SEGUROS
Cargo e funções inerentes	Company Owner
Atividade principal	Define a visão estratégica, lidera a equipe, cultiva relacionamentos com clientes e seguradoras, garante a saúde financeira da empresa, e assegura a conformidade com as leis e regulamentações do setor.
Data de entrada (mês/ano)	01/2010
Data de saída (mês/ano)	Atual

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:

100%

c. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades são dedicadas à consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas, envolvendo a análise do perfil do investidor com a utilização de sistema proprietário para recomendações personalizadas, acompanhamento de relatórios econômicos de publicações abertas, *researchs* independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimento – ou seja, o profissional é o responsável pelo estudo inicial e acompanhamento dos investimentos dos clientes no mercado de valores mobiliários.

d. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

São sistemas de uso pago ou gratuito (ou que tenham registro/assinatura de profissionais da consultoria na pessoa física) que são utilizados pela CONSIST na estruturação de seu pensamento econômico, análise mercadológica, de produtos de investimento etc., que embasam a consultoria de valores mobiliários a nossos clientes: SmartBrain, CVM, BACEN, Tesouro Direto, B3 e ANBIMA.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades abrangem principalmente a garantia de conformidade com regulamentos, diretrizes e normas legais no contexto da consultoria de valores mobiliários. A equipe de Compliance opera de forma independente, assegurando amplo acesso às informações necessárias e implementando políticas internas que promovem ética, segurança e conformidade. Suas atividades incluem monitoramento contínuo das operações, apresentação de procedimentos para aprimoramento, promoção de um ambiente ético para os colaboradores e a manutenção de uma compreensão atualizada das regulamentações relevantes no campo da consultoria de valores mobiliários.

c. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A CONSIST tem rotinas de coleta de dados e análise de perfis, PLD/KYC e necessidades de planejamento financeiro. Tal suporte se dá com sistemas e planilhas.

Essas ferramentas permitem que o Setor de Compliance tenha acesso a todas as informações necessárias para atender a legislação aplicável.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Compliance reporta-se somente à alta administração da CONSIST CONSULTORIA, com ampla margem de análise e discussão dos temas sob sua responsabilidade, devendo sugerir e implementar planos de ação sobre todos e quaisquer temas/aspectos afetos a controles internos que reputar necessários e/ou convenientes.

Além disto, tem-se a total segregação da Área de Compliance com respeito às áreas de atendimento aos clientes e prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A CONSIST CONSULTORIA cobra uma taxa fixa de remuneração, a ser negociada com cada cliente dependendo do tamanho dos ativos a serem sujeitos à consultoria e da complexidade dos investimentos existentes e futuros. Pode haver ainda a cobrança de taxa de performance para os casos aplicáveis/negociação.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. Taxas com bases fixas

100%

b. Taxas de performance

0%

c. No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17

0%

d. Honorários por hora

0%

e. Outras formas de remuneração

0%

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.

Não se aplica.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não se aplica.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A CONSIST CONSULTORIA não atua na gestão de recursos, não gerando, portanto, interesse de corretoras pelo fluxo de operações, com a oferta de benefícios da natureza do soft dollar.

Não há vinculação da CONSIST CONSULTORIA com contrapartes específicas, sendo procuradas sempre as melhores alternativas no mercado financeiro e de capitais para os diferentes perfis de clientes atendidos pela consultoria.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução.

<https://www.consistmfo.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:

O(A) Sr.(a) Renato Riga Ferreira, inscrito(a) no CPF sob o nº 328.726.608-01, na qualidade de diretor(a) responsável pela consultoria de valores mobiliários da CONSIST CONSULTORIA, declara que:

- a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a

ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Renato Riga Ferreira
Diretor Responsável pela Consultoria de
Valores Mobiliários da CONSIST
CONSULTORIA

CONSIST_FR 2025 vFinal.pdf

Documento número #ee59d4f6-a82c-4022-af29-9906a606d277

Hash do documento original (SHA256): 78f4480bce96dd563ddd062ce8ee2f9562b0d051f8d2d6ca3d97489a8c7f00b5

Assinaturas



Renato Riga Ferreira

CPF: 328.726.608-01

Assinou em 31 mar 2025 às 15:26:16



Alexandre Issa Latuf Filho

CPF: 335.407.298-95

Assinou em 31 mar 2025 às 15:29:02

Log

- 31 mar 2025, 15:23:57 Operador com email bmalmeida@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 criou este documento número ee59d4f6-a82c-4022-af29-9906a606d277. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2025 (15:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 mar 2025, 15:24:52 Operador com email bmalmeida@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: alatuf@cmfo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Issa Latuf Filho.
- 31 mar 2025, 15:24:52 Operador com email bmalmeida@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: rriga@cmfo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato Riga Ferreira.
- 31 mar 2025, 15:26:16 Renato Riga Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rriga@cmfo.com.br. CPF informado: 328.726.608-01. IP: 179.191.91.69. Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 31 mar 2025, 15:29:02 Alexandre Issa Latuf Filho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alatuf@cmfo.com.br. CPF informado: 335.407.298-95. IP: 66.42.18.200. Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

31 mar 2025, 15:29:03

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ee59d4f6-a82c-4022-af29-9906a606d277.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ee59d4f6-a82c-4022-af29-9906a606d277, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.